

ATA Nº. 03/2015**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL
E QUINZE.** -----

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, António Pedro Oliveira Martins e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 24, do dia três de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.025.788,90 (dois milhões, vinte cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e noventa centímetros), respeitante a Dotações Orçamentais e €675.771,26 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um euros e vinte e seis centímetros), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 02, da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

04-02-2015

TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL – DIA 17 DE FEVEREIRO - DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. No próximo dia 17 de fevereiro de 2015, se comemora o Carnaval, evento com larga tradição no Município de Ílhavo e na Região de Aveiro, cuja continuidade importa assegurar, e que é aproveitada por muitos, trabalhadores municipais e utentes, para um curto período de férias, de festa e de convivência familiar; -----

2. Também muitas empresas da região aproveitam este período para dar o devido descanso aos seus trabalhadores, até por compromissos assumidos no âmbito dos denominados Contratos Coletivos de Trabalho; -----

3. Importa assegurar um natural planeamento aos trabalhadores municipais mas também aos agentes económicos, para a gestão desta época que se avizinha, clarificando, desde já, dúvidas que possam existir. -----

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

a. A concessão de tolerância de ponto para o próximo dia 17 de fevereiro, do corrente ano, para os Trabalhadores dos Serviços Municipais, com a exceção daqueles que, pelas suas especificidades, haja necessidade de manter abertos, os quais deverão ser salvaguardados pelos respetivos dirigentes; -----

b. Nestes casos, aplicar-se-á o previsto no art.º 29 do Regulamento dos Recursos Humanos do Município de Ílhavo; -----

c. A divulgação nos termos habituais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass). Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

04-02-2015

**PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA – PROFESSORES AEC’S –
DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto, em anexo; -----

2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; -

3- Que as contratações em causa visam dar continuidade ao trabalho iniciado no corrente ano letivo no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, garantindo-se assim que todas as crianças do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Ílhavo possam continuar a frequentar as atividades em que se inscreveram, sem restrições nem constrangimentos; -----

4- Que a Câmara Municipal se viu recentemente desprovida de dois professores que rescindiram o respetivo contrato, colocando em causa todo o trabalho desenvolvido até aqui junto dos alunos; -----

5- Que a Câmara Municipal, órgão competente para emitir o necessário parecer prévio e autorização para contratação, só reunirá no próximo mês de Fevereiro (dia 4), tempo demasiado e que não se compadece com as necessidades sentidas pela comunidade educativa (Pais, Agrupamentos, Professores e Alunos); -----

6- Que nestes casos, de urgência e obviando a marcação de reunião extraordinária, pode o Presidente de Câmara assumir a devida competência mas levar à reunião de Câmara para ratificação; -----

7- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as contratações em causa, nomeadamente: -----

7.1- Os prestadores de serviços indicados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

7.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

7.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei; -----

7.4- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Determino, -----

04-02-2015

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 32º da Lei n.º 35/2014, de 20/06: ----

a) A emissão do necessário parecer prévio; -----

b) Que se proceda à contratação dos colaboradores indicados em anexo, em regime de prestação de serviços (tarefa) pelo período de 6 meses (janeiro a junho de 2015) e pelo valor de 15,00€/hora, acrescidos de IVA, se devido. -----

2. Que o presente despacho seja enviado à Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

20.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA – CARLA CACHINHO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto e do Gestor Desportivo, em anexo; -----

2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; -

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

3.1- A prestadora de serviços indicada tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

3.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei; -----

3.4- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho, -----

04-02-2015

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que: -----

- a. A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----
 b. Consequentemente proceda à contratação de Carla Patrícia Carvalho Cachinho, em regime de prestação de serviços (avença) pelo período de doze meses (fevereiro de 2015 a janeiro de 2016) e pelo valor mensal de 580,00€ acrescidos de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----
 Ass). Fernando Fidalgo Caçoilo. -----
 30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA – EMA FREITAS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1- A informação da Unidade de Direção do Museu Marítimo de Ílhavo, em anexo; -----
 2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; -
 3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

3.1- A prestadora de serviços indicada tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

3.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei; -----

3.4- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho, -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a)

04-02-2015

do n.º 1 do art. 20.º e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que: -----

- a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----
 b) Consequentemente proceda à contratação de Ema Natália Pião Freitas, em regime de prestação de serviços (avença) pelo período de doze meses (fevereiro de 2015 a janeiro de 2016) e pelo valor mensal de 750,00€ acrescidos de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----
 Ass). Fernando Fidalgo Caçoilo. -----
 30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES. -----

Presentes as seguintes três (3) Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

1 - Com o n.º 98, datada de 14.janeiro.2015, no valor de 331,49 € referente a “1/4 página publicidade suplemento especial natal/bacalhau 2014” – inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda”; -----

2 - Com o n.º 163, datado de 19.janeiro.2015, no valor de 199,26 € referente a “12 spots publicitários para o 10º aniversário elevação a vila da Gafanha da Encarnação” – por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural, CRL”. -----

3 - Com o n.º 311, datado de 27.janeiro.2015, no valor de 2.152,50 € referente a publicidade inserida no suplemento do semanário “Expresso – Região Centro de Portugal” – inserta em “Exemplos e Destaques Unipessoal, Lda.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Presidente. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

LISTAGEM RELATIVA À HOMOLOGAÇÃO DE PREÇOS DE ARTIGOS POSTOS À VENDA NAS LOJAS DE TURISMO MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a listagem supra, elaborada pela Técnica Superior de Turismo, Susana Esteves, datada de 21.janeiro.2015, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta dos produtos e respetivo preço de

04-02-2015

venda ao público nas lojas de turismo municipais, no âmbito do Programa de Divulgação e Dinamização Turística do Município, iniciado em 2012, e que veio conferir às já citadas lojas, o conceito de rede, dinamizando-as e atribuindo-lhes novas funções para a divulgação turística no concelho -----

Sobre a presente listagem, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente listagem de preços. -----

**VENDA DE MERCHANDISING E ARTESANATO NAS LOJAS DE TURISMO
MUNICIPAIS E NA LIVRARIA DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO –
RESULTADOS DO 2º SEMESTRE E TOTAIS DO ANO DE 2014 – INFORMAÇÃO –
TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior de Turismo, Susana Esteves, datada de 15.janeiro.2015, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta dos resultados obtidos pelas citadas vendas, no 2º semestre de 2014, bem como durante todo o aludido ano de 2014. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Tomei conhecimento. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

- Presente o processo registado com o n.º 17316, Pº 121/93, em 15.dezembro.2014, respeitante a Maria Costa Mirassol, residente na Rua da Boa Hora, n.º 75 – Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a emissão da presente certidão. -----

04-02-2015

A informação tem a referência DOPGU/lilianar 2015/01/06 17316/14 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Liliana Ramos, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - “ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÃO NACIONAL «ÉS+»” – INICIATIVA DE ALTO POTENCIAL EM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Luís Rabaça, datada de 22.janeiro.2015, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da atribuição ao Município de Ílhavo do já citado prémio «ÉS+». -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: --
 “Visto com interesse e redobrado conhecimento. Nunca é demais enaltecer a dedicação, o interesse, o empenhamento, o empreendedorismo, a inovação e o gosto pela partilha do conhecimento e pela prática que tais atributos permitem em especial junto dos mais jovens, como garantia de um futuro melhor, uma sociedade mais responsável e mais solidária com as gerações futuras e conseqüentemente um Concelho melhor e mais empreendedor. É tudo isso que representa o prémio atribuído que, se de facto constitui um orgulho e uma satisfação para todos nós, também e simultaneamente nos acrescenta responsabilidades de fazermos mais e melhor. É com este espírito que entendemos por bem dar conhecimento do presente prémio à Câmara Municipal e nesta sequência, reconhecer a qualidade do trabalho desenvolvido e o empenhamento tido nesse sentido por todos aqueles que à Educação Ambiental têm dado o seu melhor! Um bem-haja a todos. -----

02.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento desta atribuição do ÉS+. ----

- “ERROS E OMISSÕES – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. MANUEL TRINDADE SALGUEIRO” – DESPACHO/RATIFICAÇÃO. -----

04-02-2015

Presente a informação supra, datada de 30.janeiro.2015, elaborada pela Chefe da DOEA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma lista de erros e omissões relativos aos trabalhos referenciados em título, e que se encontram discriminados e justificados em documentos anexos à presente informação, verificando-se não haver quaisquer alterações ao preço base, sugerindo-se no entanto, que o prazo de entrega das propostas passe a ser o dia 05.fevereiro.2015. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a lista de Erros e Omissões. -----

Enviar à Câmara para ratificação. -----

30.janeiro.2015”.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

**- “ERROS E OMISSÕES – REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA BARRA” –
DESPACHO/RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 30.janeiro.2015, elaborada pela Chefe da DOEA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma lista de erros e omissões relativos aos trabalhos referenciados em título, e que se encontram discriminados e justificados em documentos anexos à presente informação, verificando-se não haver quaisquer alterações ao preço base, sugerindo-se no entanto, que o prazo de entrega das propostas passe a ser o dia 05.fevereiro.2015. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a lista de Erros e Omissões. -----

Enviar à Câmara para ratificação. -----

30.janeiro.2015”.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS
DE CAUÇÃO.** -----

**- “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – PAVIMENTAÇÕES
EXTERIORES” – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 30.janeiro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as

04-02-2015

quantias retidas como garantia da obra, à firma: “SRTC - Construções, Lda”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos vinte munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Sete** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Dez** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

04-02-2015

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----

- **Duas** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por oito indivíduos e/ou agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **3.951,64 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
 Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
 30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
 CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

04-02-2015

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **293,10 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIAV – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

04-02-2015

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CERCIAV, no valor de **250,00 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – PROPOSTA. ----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea i) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea a) “Apoio à melhoria das condições de habitabilidade”. O requerimento, em anexo, foi analisado segundo os critérios deste Regulamento, face à data de entrada da candidatura, não obstante, ter-se registado uma recente alteração do Regulamento Municipal; -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Célia Maria Mendes Morgado e a respetiva Informação Social em anexo; -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, delibere a atribuição de um apoio pago em duas tranches,

04-02-2015

no valor de 2.514,75 Euros, num total de 5.029,50€ para a melhoria das condições de habitabilidade, conforme e nos termos da informação em anexo. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

26.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATA DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (CLAS) DE 29.JANEIRO.2015 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a Ata referenciada em título, relativa ao Plenário do CLAS, de que fazem parte diversas entidades da Administração Central e da Administração Local, bem como as Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde foi apresentado, entre outros, o Plano de Desenvolvimento Social que envolve toda a rede de parceiros institucionais. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente Ata do CLAS. --

RELATÓRIO ANUAL (2014) DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA “COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ DE ÍLHAVO) ” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Relatório referenciado em título, cuja aprovação ocorreu em reunião da Comissão Alargada realizada no pretérito dia 20.janeiro.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS – NORMAS INTERNAS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 02.fevereiro.2015, elaborada pelo Gestor Desportivo, José Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação das Normas Internas relativas ao Programa referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS – PÁSCOA 2015 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 02.fevereiro.2015, elaborada pelo Gestor Desportivo, José Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se

sugere a continuidade do Programa supra, de carácter ambiental, cultural educativo e desportivo, e destinado a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 06 e os 12 anos de idade. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

PROJETO ECO-ESCOLAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, elaborada pela Chefe da DED, Ana Seabra, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação de um incentivo monetário no valor de 100,00 € a cada escola aderente ao citado projeto, num total global de 1.600,00 € -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

PARECER PRÉVIO – PROCEDIMENTO DE REGISTO DA “FESTA DA NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA” NO INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a Câmara Municipal de Ílhavo tem-se associado, ao longo dos últimos anos, à Festa da Nossa Senhora da Penha de França, apoiando-a de forma a cooperar na salvaguarda das suas manifestações culturais ímpares na região e no país. -----

Mais recentemente, esta festa constituiu-se também como um fator de atratividade turística, onde sobressaem as suas características culturais singulares, em associação à Capela, monumento nacional. -----

Deste modo, sugere-se que a CMI dê parecer prévio positivo ao registo daquela festa no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, porquanto a marca Vista Alegre se assume nacional e internacionalmente como embaixadora de Portugal no mundo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

04-02-2015

30.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente parecer prévio. -----

“II MOSTRA DE ROBERTOS E MARIONETAS” – RETIFICAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS – DESPACHO/RATIFICAÇÃO. -----

Presente o documento supra, aqui dado por integralmente transcrito, elaborado pelo Diretor do CCI, José Pina, em que se sugere a retificação do Caderno de Encargos referenciado em título, sobre o qual recaiu a seguinte decisão do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a presente alteração/retificação. -----

À Câmara para ratificação. -----

26.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a Decisão do Presidente. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

CARNAVAL 2015 - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação relativa ao assunto supra, datada de 26.janeiro.2015, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, à semelhança do verificado nos anos anteriores, que os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ílhavo, possam funcionar ininterruptamente, durante o período do Carnaval, entre os dias 13 e 17 de fevereiro do corrente ano”. -----

Ainda de acordo com a prática dos anos anteriores, sugere-se que os acima citados estabelecimentos possam funcionar ininterruptamente (sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores), entre as 07H00 e as 02H00, durante o período já referenciado, sendo que os detentores de horário diferente daquele período, manterão o horário que lhes foi atribuído. ----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

“Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços na época do

04-02-2015

Carnaval que se avizinha e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito, justifica a nossa concordância com a presente proposta remetida pela DOPGU. -----
 Envie-se para conhecimento e efeitos que porventura houver por conveniente ao Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e, nesta sequência, caso nada haja em desconformidade, se proporcionar a posterior assinatura e publicitação do respetivo Edital, que se encontra anexo à presente proposta, conforme é normal neste tipo de situações. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

27.janeiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente prolongamento de horário. ----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Senhora dos Campos” - 1ª Situação Contratual, no valor de € 61.025,03 (sessenta e um mil e vinte cinco euros e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

02 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Requalificação do Largo Junto ao Cemitério de Ílhavo” – 3ª Situação Contratual, no valor de €3.926,49 (três mil, novecentos e vinte e seis euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pedrifiel – Sociedade de Exploração de Granitos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 2 (dois) autos e proceder ao pagamento. -----

AUTOS DE MEDIÇÃO - PAGAMENTO. -----

EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ E ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – NOTAS DE DÉBITO – COMPONENTE DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. -----

Presentes os Autos de Medição nºs 29 e 31, e as respetivas notas de débito, para pagamento à “ADRA, SA”, no valor de €98.699,39 e €71.383,36, com iva incluído. -----

04-02-2015

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o pagamento dos presentes autos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, hora de audição do público, e dado que se encontrava no Salão Nobre onde decorria a reunião, um conjunto de munícipes, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, permitido o uso da palavra a: -----

- **Fátima Teixeira e Licínio Fidalgo**, que na qualidade e em representação dos cerca de 15 munícipes que se intitulavam comerciantes do Mercado da Praia da Barra, vieram colocar junto do Executivo Municipal as suas preocupações pelos 3 meses de paragem nas vendas, por força das obras de remodelação daquele equipamento municipal, solicitando que a CMI coloque à disposição dos comerciantes uma área coberta de modo a manterem as condições de venda, justificando o apelo pelos prejuízos que tal paragem irá provocar. -----

Os comerciantes, questionaram ainda o Sr. Presidente da Câmara, no sentido de saberem se os seus lugares iriam a Hasta Pública, aquando da entrada em funcionamento do Mercado remodelado. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** começou por apelar à compreensão dos comerciantes para que suportem os 3 meses de inatividade ou de redução da atividade que se perspetivam, afirmando que a Câmara Municipal tem plena consciência dos transtornos e prejuízos que tal situação acarreta, dando conta que as obras de beneficiação irão compensar esta situação, e que não sendo fácil encontrar uma situação alternativa com as condições mínimas que se exige para um local de venda ao público, para mais para um período de tempo tão curto, e também pela especificidade da venda de peixe, a Câmara Municipal procurará encontrar um solução justa para os comerciantes e público que habitualmente procura aquele espaço para as suas compras. -----

Quanto à questão da colocação dos lugares de venda daquele equipamento municipal em Hasta Pública, **o Sr. Presidente da Câmara** fez saber que não existe neste momento uma resposta fechada sobre o assunto, mas que, os juristas do Município encontram-se a analisar a questão, sendo certo que a Câmara porá todo o seu empenhamento nesta questão, de modo a que nenhum dos comerciantes, titulares de bancas, saia prejudicado. -----

- **José Gomes Ribeiro, morador no Bairro dos Pescadores – Ílhavo**, que trouxe ao conhecimento do Executivo Municipal, a seguinte situação: -----

04-02-2015

A existência de um armazém de sal junto ao Bairro dos Pescadores, cujo transporte daquela mercadoria deixa rastros de sal pela rua, não reunindo aquela artéria as condições mínimas para responder àquela situação. -----

E porque o citado produto é bastante corrosivo, tanto para os automóveis como para as habitações dos moradores, os mesmos estacionam os respetivos carros em cima do passeio, o que dificulta a circulação dos peões naquela rua, até pelo risco de danificação dos automóveis, como já aconteceu. -----

Atenta a situação, quer o município em causa saber se aquele armazém labora devidamente licenciado, e o que pretende fazer a CMI para obviar ou até mesmo eliminar tal situação. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** agradeceu a chamada de atenção para aquela situação por parte do citado município, dando conta que o Executivo Municipal irá verificar da condição legal em que se encontra o citado armazém, de modo a tomar as ações que se julgarem necessárias e adequadas, para a resolução do problema em causa. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.25 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----